

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1006 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.10.305.0008.0187.1061	CONST. DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI
40000000	Despesas de Capital
44000000	Investimentos
44900000	Aplicações Diretas
44905100	Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

I - Incorporação de recursos Fundo a Fundo do Bloco de Investimentos em Saúde, no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2014/2015.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de julho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 71F70BA3